



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 10/2013

Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 22 de maio de 2013

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira e Osvaldo dos Santos Gonçalves, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DA FALTA:** A Câmara considerou justificada a falta do Senhor Vereador Hugo Miguel Gago Barradas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 09/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 08 de maio de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a referida ata, com uma abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado

presente na reunião atrás mencionada. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-
dois da Tesouraria (n.º96) respeitante ao dia 21 de maio, que apresentava os
seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 3 220.383,13 (três milhões,
duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e três euros e treze cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.842.713,94 (dois milhões, oitocentos e
quarenta e dois mil, setecentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 369.142,84 (trezentos e sessenta e nove
mil, cento e quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não se realizaram
intervenções. -----

----- **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 122.1/EN 124 – TROÇO
ALCOUTIM / CORTE SERRANOS – 2º FASE – MARTIM LONGO / CORTE
SERRANOS – Abertura de concurso:** Foi presente uma proposta do Senhor
Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica
arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente
ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Camara deliberou, por unanimidade,
aprovar a abertura de concurso público para a execução da empreitada de
beneficiação da EN 122.1/EN 124 – Troço Alcoutim – Corte Serranos – 2ª Fase –
Martim Longo – Corte Serranos, bem como que o procedimento seja conduzido
por um Júri constituído por: -----

-**Presidente:** Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística,
Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos – Henrique Siu Fang Hou. -----

Efetivos: Técnico Superior – Paulo de Jesus Fernandes Pereira; Técnico Superior
– Jorge Filipe Maria da Palma. -----

Suplentes: Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Obras Municipais,
Particulares e Loteamentos Urbanos – Rosa Maria Dias Gonçalves Lourenço –
Técnico Superior – Nelson Barão Teixeira Gonçalves. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei
n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para
efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** O assunto foi retirado. A proposta da retirada deste ponto foi aprovada por unanimidade.-----

----- **APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA QUESTÃO PREJUDICIAL – Processo de Obras n.º 17/2010:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento com o n.º 3 do artigo 31 do Código de Procedimento Administrativo, em função das razões de Facto e de Direito expostas no Parecer Jurídico, concordar com o teor do mesmo, no sentido de não reconhecer existir qualquer fundamento para a manutenção do Embargo de Obra, nem quanto à suspensão do processo administrativo de licenciamento, promovendo-se o competente levantamento e a respetiva tramitação subsequente. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE EM GUERREIROS DO RIO – Adjudicação:** Foi presente o processo referente ao concurso em epígrafe, conforme deliberação tomada pela Câmara na reunião de 10 de abril de 2013. -----

----- Após apreciação da proposta apresentada e a verificação de que a mesma se encontra conforme o respetivo processo de concurso, nos termos da ata apresentada pelo Júri, a Câmara validou a supracitada ata e deliberou, por unanimidade, adjudicar a exploração do Quiosque em Guerreiros do Rio a Joseph Steven Anderson, pelo valor mensal de € 100,00 (cem euros), durante o período de 2 anos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS** -----

Processo n.º7/2013: Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, para atribuição de uma comparticipação financeira no âmbito do processo acima referido, à Senhora D. Elisa Maria Martins, residente na localidade de Alcaria Queimada, Freguesia de Vaqueiros, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), para criação de condições de habitabilidade, combate à pobreza e exclusão social, nos termos do art.º 5.º do capítulo II, do Regulamento para atribuição de apoios económicos a famílias carenciadas, do Município de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 -A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO INTER-VIVOS:** Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.383,00 (três mil trezentos e oitenta e três euros) à Associação Inter-Vivos, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 -A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista a uma comparticipação financeira no valor de

€ 200,00 (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Mértola, para fazer face às despesas com a logística dos quatro alunos do Concelho de Alcoutim envolvidos no projeto de desenvolvimento socioeconómico e cultural do concelho. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **EMPREITADA DO C.M. – E.M. 507 – TROÇO PEREIRO / SANTA MARTA - Adjudicação:** Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. ----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à adjudicação da empreitada supramencionada à firma José de Sousa Barra & Filhos, Lda. classificada em primeiro lugar, pelo montante de € 358.013,04 (trezentos e cinquenta e oito mil, e treze euros e quatro cêntimos), com um prazo de execução de 8 meses, de molde a dar cumprimento às disposições do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DA E.M. 507 – TROÇO GIÕES/FARELOS/TESOURO/E.M. 124 – Adjudicação:** Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à adjudicação da empreitada supramencionada à firma José de Sousa Barra & Filhos, Lda. classificada em primeiro lugar, pelo montante de € 419.468.87 (quatrocentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e

oitenta e sete cêntimos), com um prazo de execução de 8 meses, de molde a dar cumprimento às disposições do Código dos Contratos Públicos. -----
----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES JUNTO ÀS POVOAÇÕES DE BENTOS E FERNANDILHO - Adjudicação:** Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à adjudicação da empreitada supramencionada à firma Irmãos Cavaco, S.A., classificada em primeiro lugar, pelo montante de € 187.156,47 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), com um prazo de execução de 4 meses, de molde a dar cumprimento às disposições do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VENDA DE LOTE NO LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALCOUTIM – LOTE 15 – Ratificação da ata de negociação:** Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a ata de negociação respeitante à Venda de Lote no Loteamento na Zona Industrial de Alcouthim, contendo as condições de atribuição do Lote 15, atribuído ao concorrente – Denys Kovalenko. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO A MOIRA:** Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista a uma participação financeira no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Associação a Moira, para fazer face às despesas com a realização da XXVIII Feira de Artesanato, bem como às despesas com a participação na Feira da Perdiz 2012. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA CANDIDATURA AO POVT PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS CORPOS DE BOMBEIROS DA REGIÃO DO ALGARVE:** Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa efetivar um investimento em equipamentos de proteção individual para combate a incêndios em espaços naturais, através da elaboração de uma candidatura ao Programa Operacional Valorização do Território (POVT), no âmbito da tipologia de intervenção “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo Prioritário II – Sistemas Ambientais e de Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos, com vista a dotar os Corpos de Bombeiros da Região do Algarve dos meios necessários à prontidão e qualidade exigida em matéria de proteção e socorro. Comprometendo-se o Município de Alcoutim a pagar à AMAL o valor de € 1.268,39 (mil duzentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- Os Senhores Vereadores da bancada do Partido Socialista questionaram se o equipamento a adquirir seria apenas para os Bombeiros de Alcoutim. -----

----- O Senhor Presidente usou da palavra para explicar que esta candidatura para a aquisição do equipamento, contempla os Bombeiros da Região do Algarve, e não apenas os de Alcoutim, já que no combate a incêndios todos atuam onde é necessário. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Galrito, aprovar o referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** O Senhor Presidente deu a palavra ao público, tendo intervindo o Senhor Manuel Sebastião, pedindo esclarecimentos relativamente a uma reclamação apresentada em 2010, referente a uma apropriação de um espaço denominado como domínio público no Torneiro freguesia de Alcoutim. ---

----- O Senhor Presidente usou da palavra, e explicou que o processo mereceu despacho de arquivamento, e segundo se recorda, existiam algumas incongruências, nomeadamente a apresentação de dois abaixo-assinados de munícipes com informações contraditórias relativamente ao terreno em questão no âmbito da sua dominialidade pública ou privada. O Senhor Presidente deu ainda a palavra ao Senhor Chefe de Divisão, que prestou esclarecimentos referindo que, em suma, o terreno encontra-se registado a favor de José Manuel Gonçalves, e que é da competência dos tribunais comuns o reconhecimento dos direitos de propriedade. O assunto foi arquivado porque até à data não existe uma sustentação de factos e argumentos que permitam com clareza, legitimar o município a instaurar uma ação judicial contra o particular, relativamente à suposta apropriação indevida de propriedade. -----

----- O Senhor Vereador José Galrito sugeriu que a câmara promova uma reunião com as partes, no sentido de se alcançar um acordo. -----

----- O Senhor Presidente aceitou a sugestão do Senhor Vereador José Galrito, referindo a câmara se rege pela justiça e transparência, tentando sempre alcançar as melhores soluções para os munícipes. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário